



RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão consolidado e as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas pelo Executivo do **MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Relatório

No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, acompanhamos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efectuado, é nossa convicção que o relatório de gestão consolidado, as demonstrações financeiras consolidadas e o respectivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Nesta data emitimos Certificação Legal das Contas Consolidadas, com oito reservas e cinco ênfases, documento que deve ser lido conjuntamente com este Parecer.

Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efectuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas que emitimos, somos de parecer que as contas consolidadas do Município de Santa Comba Dão, referentes ao exercício de 2015, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Lisboa, 14 de junho de 2016

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.

Representada por

João António de Carvalho Careca, ROC n.º 849